



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Ofício DER-nº 040/2022.

Jaguariúna, aos 9 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos proposta de EMENDA AO PROJETO DE LEI que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

A emenda refere-se à substituição de anexos que integraram o Projeto de Lei, estabelecimento de nova redação ao §1º, do artigo 1º, nova redação ao artigo 75, bem como a supressão de Capítulo III do referido projeto, protocolado junto à Casa Legislativa em 29 de abril de 2022, através do Protocolo DER nº 031/2022.

No que tange a substituição de anexos e alteração da redação do §1º, do artigo 1º, o Projeto de Lei inicial passa a ser submetido da seguinte forma à honrosa apreciação desta Casa Legislativa:

“Art. 1º ...

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Programas governamentais, contendo os demonstrativos:

- a) Anexo V – Descrição dos programas governamentais, metas, custos para o exercício;
- b) Anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do programa governamental.

II - Metas Anuais, contendo os demonstrativos:

- a) Anexo I – Receitas;
- b) Anexo II – Despesas;
- c) Anexo III – Resultado Primário;
- d) Anexo IV – Resultado Nominal;
- e) Anexo V – Montante da Dívida Pública.

III - Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

- a) Anexo I – Metas Anuais;
- b) Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
- c) Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f) Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- g) Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS;
- Anexo - Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.
- (...)"

Acerca da supressão do Capítulo III – Da Administração Indireta, cumpre esclarecer que o conteúdo do dispositivo refere-se ao manejo orçamentário de Autarquia, serviço este não efetivamente implantado pelo Município. Vale dizer que a implantação da Autarquia demandaria o aumento de despesas para funcionamento de órgãos administrativos e de procedimentos internos, que já são executados pela administração direta de maneira eficiente e com emprego responsável de recursos públicos.

Nestes termos, propõe-se a supressão do capítulo denominado “Capítulo III – Da Administração Indireta” e seus respectivos artigos 64 a 74, renumerando-se o capítulo posterior e artigos subsequentes.

O artigo 75, que renumerado pelas circunstâncias acima expostas, passará a ser o artigo 64, integrará o “Capítulo III – Disposições Finais”, com a proposta da seguinte redação:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

“Art. 64. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.”

Acostado ao presente Ofício DER, encontram-se os Anexos que deverão compor o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

Esperando contar com a aprovação dessa Casa de Leis, na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de consideração e apreço.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES  
REIS  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## PROJETO DE LEI N° /2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2023, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Programas governamentais, contendo os demonstrativos:

- a) Anexo V – Descrição dos programas governamentais, metas, custos para o exercício;
- b) Anexo VI – Unidades executoras e ações voltadas ao Desenvolvimento do programa governamental.

II - Metas Anuais, contendo os demonstrativos:

- a) Anexo I – Receitas;
- b) Anexo II – Despesas;
- c) Anexo III – Resultado Primário;
- d) Anexo IV – Resultado Nominal;
- e) Anexo V – Montante da Dívida Pública.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

**III - Metas Fiscais**, contendo os demonstrativos:

- a) Anexo I – Metas Anuais;
  - b) Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;
  - c) Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d) Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
  - f) Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
  - g) Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
  - h) Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS.

**IV - Riscos Fiscais**, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2023 poderão ser aumentados ou diminuídos, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;

III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

## CAPÍTULO II DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal;

II - O orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

**Art. 5º** A proposta orçamentária para o ano de 2023, conterá as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município ou os preços vigentes em agosto de 2022, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I - Isenções dispostas nos artigos 34 e 58 (IPTU) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para proprietários de imóveis pertencentes a entidades religiosas de qualquer culto, instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, partidos políticos, Sindicatos e Associações de Classe, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados;

II - Isenções dispostas no artigo 94 (ITBI) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para execução de planos de habitação para população de baixa renda entre outras, conforme elencadas no artigo supramencionado;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

III – Isenções dispostas nos artigos 132, 152 e 160 (Taxas de Licença) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para as instituições de filantropia e benemerência, os Sindicatos e associações de classes, as entidades religiosas de qualquer culto, entre outras, conforme elencadas nos artigos supramencionados;

IV – Isenções dispostas no artigo 170 (Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar) da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) para os imóveis pertencentes as instituições de filantropia e benemerência legalmente constituídas e sem fins lucrativos, os próprios estaduais, federais e respectivas autarquias quando exclusivamente utilizadas por serviços da União ou do Estado e os templos de qualquer culto e os imóveis pertencentes as entidades e instituições de assistência social legalmente constituídas e sem fins lucrativos;

V - Isenção disposta no artigo 198 (Contribuição de Melhorias), da Lei Complementar Municipal nº4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna) as instituições de filantropia, benemerência ou assistência social, legalmente constituídas e sem fins lucrativos;

VI - Isenção em caráter geral das Taxas de Licença aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) dispostas no artigo 132 A, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna);

VII – As isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

VIII – As isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 2º da lei;

IX- As isenções das Taxas de Licença dispostas no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 361, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre o programa de planta econômica para construção de unidades unifamiliares com área máxima de 70m<sup>2</sup>;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

X - descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais, de acordo com disposto na Lei Municipal n° 1.149, de 7 de agosto de 1996;

XI - As isenções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dispostas na Lei Complementar Municipal n° 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal n° 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;

XII - As isenções das Taxas de Licença dispostas na Lei Complementar Municipal n° 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal n° 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;

XIII - As isenções do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) dispostas na Lei Complementar Municipal n° 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações e na Lei Complementar Municipal n° 250, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, referentes a incentivos fiscais a empresas de acordo com as atividades preponderantes constantes nas referidas leis;

XIV- Isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal n° 236, de 16 de Setembro de 2013 (IPTU VERDE);

XV - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal n° 147/2009;

XVI - Isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) vinculados aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal n° 147/2009;

XVII - Isenção das Taxas de Licença vinculadas aos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal n° 147/2009;

XVIII - Isenção das Taxas de Licença para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal n° 324, de 09 de novembro de 2018;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

**XIX - Isenção das Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária para produtores rurais participantes da feira conforme Lei Complementar Municipal nº 324, de 09 de novembro de 2018;**

**XX - Isenção para produtores rurais do Preço Público pelo uso de espaço público de feira conforme Lei Complementar Municipal nº 324, de 09 de novembro de 2018;**

**XXI - Isenção das tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 308, de 07 de fevereiro de 2018;**

**XXII – Isenção da Taxa de Licença para Publicidade conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 300, de 06 de novembro de 2017;**

**XXIII – Isenção das Taxas decorrentes do poder de polícia da Vigilância Sanitária aos Microempreendedores Individuais (M.E.I's) e as Microempresas (M.E's) conforme disposto na Lei Municipal nº 2.616, de 24 de Julho de 2019;**

**XXIV - Os descontos na ordem de até 20% (vinte por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;**

**XXV - As anistias/descontos em caráter geral de juros e multa, concedidos aos contribuintes que aderirem a Lei nº 2.425/2017 e a Lei Complementar nº 360/2021, seja a vista ou parcelado.**

**Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.**

**§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.**

**§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.**

**Art. 7º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 8º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;

III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – a revisão do regime jurídico dos servidores;

V – a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

**Art. 10.** Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 11.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

**§ 1º** O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**§ 2º** Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

**§ 3º** O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

**Art. 12.** No exercício de 2023, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

**Art. 13.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Contratação por Tempo Determinado/Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

**§ 1º** Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

**§ 2º** Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “04 – Contratação por Tempo Determinado”.

**Art. 14.** O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Exmo. Senhor Prefeito através de relatórios periódicos.

**Art. 15.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666.

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI – utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa;

XII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Conterá também reserva de contingência para:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

I – atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II – superávit do regime próprio de previdência social.

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 30 de junho de 2023 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Art. 18.** O Poder Executivo está autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária, por Decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

II – realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 19.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

**Parágrafo único.** As realocações orçamentárias de que trata o caput deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do caput do artigo.

**Art. 20.** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 21.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º A Câmara Municipal poderá devolver mensalmente à Prefeitura os valores das parcelas não utilizadas referente ao Duodécimo.

Art. 22. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerão de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II – comprovação de qualificação técnica;

III – declarações:

a) que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – atendimento direto e gratuito;

V – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – prestação de constas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como do Controle Interno;

IX – atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 23. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V – as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 24. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 26.** No exercício de 2023 serão transferidos recursos por subvenção, contribuição e auxílios às entidades, obedecidas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 27.** As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29 de outubro de 2010.

**Art. 28.** Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

**Art. 29.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

**Art. 30.** As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 31.** O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 32.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 33. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 34. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 35. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 36. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 37. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.

Art. 38. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 39. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 40. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 42. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

**Art. 43.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

**Art. 44.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

**Art. 46.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

**Art. 47.** Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

**Art. 48.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, em apoio às atividades da administração municipal.

**Art. 49.** Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

**Art. 50.** Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

**Art. 51.** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 53. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciais instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 55. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais à Autarquia Municipal.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.

Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONDESU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, iluminação pública repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo aos seu Contrato de Consórcio/Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 64. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 65. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir no curso da execução orçamentária, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro;

II – realizar a abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III - realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64;

IV – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 67. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 68. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.

Art. 69. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 70. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 71. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 72. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 73. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 74. Fica a Autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

## CAPÍTULO IV



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 75. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal, da Prefeitura e do Serviço de Água e Esgoto - SAE.

Art. 76. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 29 de abril de 2022.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes</b>	<b>429.135.385,13</b>	<b>456.029.492,97</b>	<b>565.277.831,05</b>	<b>555.798.900,00</b>	<b>658.701.700,00</b>	<b>701.981.700,00</b>	<b>745.631.300,00</b>
1.1.0.0.0.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.661.714,77	74.447.653,06	98.183.106,79	96.270.000,00	102.332.000,00	108.219.750,00	114.700.388,00
1.1.1.0.0.0.0.000 - Impostos	63.464.478,39	64.784.858,96	82.772.678,96	80.715.000,00	86.082.000,00	91.167.000,00	96.855.500,00
1.1.1.2.0.0.0.000 - Impostos sobre o Patrimônio	20.478.465,26	21.829.200,42	28.997.754,23	27.370.000,00	29.457.000,00	31.775.000,00	34.153.500,00
1.1.1.2.50.0.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.668.935,38	14.983.416,94	19.020.604,29	19.870.000,00	21.207.000,00	22.675.000,00	24.153.500,00
1.1.1.2.53.0.0.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.809.529,88	6.845.783,48	9.977.149,94	7.500.000,00	8.250.000,00	9.100.000,00	10.000.000,00
1.1.1.3.00.0.0.000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.671.122,56	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
1.1.1.3.03.0.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.671.122,56	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
1.1.1.3.03.1.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.525.065,86	10.969.298,51	12.199.742,35	11.900.000,00	12.500.000,00	13.060.000,00	13.650.000,00
1.1.1.3.03.4.0.000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	146.056,70	763.966,96	1.104.333,93	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
1.1.1.4.00.0.0.000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.4.51.0.0.000 - Impostos sobre Serviços	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.4.51.1.0.000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31.217.896,59	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
1.1.1.9.00.0.0.000 - Outros Impostos	1.096.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.9.99.0.0.000 - Outros Impostos	1.096.993,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	9.197.236,38	9.662.794,10	15.398.047,87	15.554.000,00	16.249.000,00	17.051.750,00	17.843.888,00
1.1.2.1.00.0.0.000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	5.109.612,80	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
1.1.2.1.01.0.0.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.109.612,80	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
1.1.2.2.00.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços	4.087.623,58	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
1.1.2.2.01.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	4.087.623,58	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
1.1.3.00.0.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.00.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.0.000 - Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.2.0.00.0.0.000 - Contribuições	12.215.123,39	12.761.278,43	13.415.165,27	13.731.000,00	14.859.000,00	16.065.000,00	17.386.000,00
1.2.1.00.0.0.000 - Contribuições Sociais	9.006.913,79	9.463.044,26	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00

1.2.1.5.00.0.0.000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
1.2.1.5.01.0.0.000 - Contribuição do Servidor Civil	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
1.2.1.5.01.1.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.006.913,79	9.414.024,69	9.581.127,96	9.501.000,00	10.309.000,00	11.185.000,00	12.136.000,00
1.2.1.5.01.2.0.000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
1.2.1.5.01.3.0.000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
1.2.1.9.00.0.0.000 - Outras Contribuições Sociais	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.0.0.000 - Demais Contribuições Sociais	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.9.99.1.0.000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.0.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.2.4.1.0.0.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.2.4.1.5.0.0.0.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.208.209,60	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
1.3.0.0.0.0.0.000 - Receita Patrimonial	486.010,74	305.046,66	1.586.121,09	25.682.997,00	27.814.847,00	30.149.947,00	32.661.659,00
1.3.1.0.0.0.0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.0.0.0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.01.0.0.000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.1.1.01.1.0.000 - Aluguéis e Arrendamentos	13.898,35	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1.3.2.0.0.0.0.000 - Valores Mobiliários	472.112,39	117.330,21	1.397.260,62	25.332.997,00	27.464.847,00	29.799.947,00	32.311.659,00
1.3.2.1.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias	470.519,51	116.340,39	1.388.745,58	25.330.000,00	27.462.000,00	29.797.000,00	32.309.000,00
1.3.2.1.01.0.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários	418.031,76	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	418.031,76	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.001 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.194,32	5.595,44	172.523,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.002 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	205.809,38	51.598,74	259.884,17	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.003 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.889,67	5.575,06	144.463,07	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.004 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	193.138,39	53.571,15	811.875,25	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.04.0.0.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.1.04.0.1.000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.1.04.0.1.001 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	52.487,75	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
1.3.2.2.00.0.0.000 - Dividendos	1.592,88	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
1.3.2.2.01.0.0.000 - Dividendos	1.592,88	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
1.5.0.0.0.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.0.0.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.1.0.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.5.1.1.01.0.0.000 - Receita Industrial	632.647,04	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
1.6.0.0.0.0.0.000 - Receita de Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	14.008.537,92	17.165.300,00	19.669.300,00	20.619.300,00	21.556.300,00
1.6.1.0.0.0.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

1.6.1.00.0.0.000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.1.02.0.0.000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.6.9.00.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.6.9.9.00.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.6.9.9.99.0.0.000 - Outros Serviços	13.059.710,64	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
1.7.0.0.0.0.0.000 - Transferências Correntes	324.357.514,55	351.653.284,53	431.064.339,83	395.532.603,00	485.914.553,00	517.910.703,00	549.447.953,00
1.7.1.0.0.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	50.909.875,82	65.903.658,09	76.626.897,32	64.498.030,00	72.452.480,00	76.665.930,00	81.132.080,00
1.7.1.1.0.0.0.000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.351.884,32	31.857.947,46	42.501.440,58	42.503.000,00	49.977.000,00	53.340.000,00	56.925.000,00
1.7.1.1.51.0.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.220.436,25	31.726.863,81	42.365.870,17	42.330.000,00	49.790.000,00	53.138.000,00	56.705.000,00
1.7.1.1.51.1.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.571.894,21	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
1.7.1.1.51.1.1.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.571.894,21	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
1.7.1.1.51.2.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.349.194,23	1.309.719,22	1.715.346,92	1.385.000,00	1.420.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00
1.7.1.1.51.3.0.000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.299.347,81	1.312.511,57	1.515.247,49	1.345.000,00	1.370.000,00	1.398.000,00	1.425.000,00
1.7.1.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	131.448,07	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
1.7.1.1.52.0.1.000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	131.448,07	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
1.7.1.2.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	572.458,32	640.206,15	941.939,57	759.000,00	802.000,00	847.000,00	893.000,00
1.7.1.2.51.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	101.409,58	171.944,54	185.434,19	186.000,00	194.000,00	202.000,00	210.000,00
1.7.1.2.52.0.0.000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	471.048,74	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
1.7.1.2.52.4.0.000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	471.048,74	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
1.7.1.3.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.552.720,47	15.361.367,51	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
1.7.1.3.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
1.7.1.3.50.1.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	3.990.018,63	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00
1.7.1.3.50.2.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	17.931.064,52	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00
1.7.1.3.50.3.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	243.526,47	244.580,00	244.580,00	244.580,00	244.580,00
1.7.1.3.50.4.0.000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	252.551,10	221.400,00	221.400,00	221.400,00	221.400,00
1.7.1.3.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.552.720,47	15.361.367,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.209.077,47	7.816.898,09	8.651.529,60	8.879.750,00	9.506.200,00	10.233.650,00	10.961.800,00
1.7.1.4.50.0.0.000 - Transferências do Salário-Educação	5.010.791,79	6.325.484,77	7.250.950,99	7.600.000,00	8.200.000,00	8.900.000,00	9.600.000,00
1.7.1.4.52.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.078.258,49	1.207.910,00	1.265.598,40	1.166.250,00	1.189.400,00	1.213.350,00	1.237.900,00
1.7.1.4.53.0.0.000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.027,19	103.015,90	134.980,21	113.500,00	116.800,00	120.300,00	123.900,00
1.7.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	180.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.172,08	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
1.7.1.6.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	625.172,08	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
1.7.1.7.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.563,16	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00

1.7.1.7.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.598.563,16	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
1.7.1.9.58.0.0.000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
1.7.2.0.00.0.0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.138.069,09	236.538.922,50	299.567.609,88	281.489.573,00	352.137.073,00	376.869.773,00	400.738.873,00
1.7.2.1.00.0.0.000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	226.067.598,44	231.745.166,24	294.195.123,70	277.375.000,00	348.372.000,00	372.990.000,00	396.738.000,00
1.7.2.1.50.0.0.000 - Cota-Parte do ICMS	212.638.324,80	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	212.638.324,80	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.000 - Cota-Parte do IPVA	11.862.596,56	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
1.7.2.1.51.0.1.000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.862.596,56	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
1.7.2.1.52.0.0.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.506.740,80	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
1.7.2.1.52.0.1.000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.506.740,80	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
1.7.2.1.53.0.0.000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.936,28	50.987,05	32.357,40	45.000,00	52.000,00	60.000,00	68.000,00
1.7.2.2.00.0.0.000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	969.720,81	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
1.7.2.2.52.0.0.000 - Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	969.720,81	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
1.7.2.4.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.100.749,84	3.854.030,65	4.114.282,98	3.371.797,00	2.997.297,00	3.085.997,00	3.179.097,00
1.7.2.4.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde (SUS)	402.044,10	3.347.062,29	1.762.254,78	285.097,00	285.097,00	285.097,00	285.097,00
1.7.2.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.370.870,00	389.193,20	2.132.983,20	2.426.700,00	2.512.200,00	2.600.900,00	2.694.000,00
1.7.2.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	327.835,74	117.775,16	219.045,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.9.00.0.0.000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	466.221,12	453.444,72	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
1.7.2.9.51.0.0.000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	14.143,81	117.775,16	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
1.7.2.9.99.0.0.000 - Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	452.077,31	335.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.000 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.2.01.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	1.095.734,75	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.4.1.00.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.4.1.01.0.0.000 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	210.652,90	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
1.7.5.0.00.0.0.000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.5.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.5.1.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	41.426.929,38	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
1.7.9.0.00.0.0.000 - Demais Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.9.9.00.0.0.000 - Outras Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.7.9.9.99.0.0.000 - Outras Transferências Correntes	576.252,61	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.0.00.0.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	5.722.664,00	4.203.255,37	6.834.263,76	7.315.000,00	8.012.000,00	8.915.000,00	9.779.000,00
1.9.1.0.00.0.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.530.546,45	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00

1.9.1.1.00.0.000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.530.546,45	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
1.9.1.1.01.0.000 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.530.546,45	879.444,76	752.014,27	2.970.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	3.420.000,00
1.9.1.1.06.0.000 - Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.1.1.06.1.0.000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.225,91	651.189,48	0,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
1.9.2.1.00.0.000 - Indenizações	0,00	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.1.01.0.000 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.00.0.000 - Restituições	56.225,91	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.000 - Outras Restituições	56.225,91	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1.9.2.3.00.0.000 - Ressarcimentos	0,00	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.000 - Outros Ressarcimentos	0,00	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.000 - Demais Receitas Correntes	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.00.0.000 - Outras Receitas Correntes	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.0.000 - Outras Receitas	3.135.891,64	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.2.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.042.099,60	2.504.382,39	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
1.9.9.9.99.3.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.093.792,04	168.238,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital</b>	<b>5.407.301,52</b>	<b>8.991.133,39</b>	<b>12.253.548,81</b>	<b>11.763.000,00</b>	<b>1.673.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
2.1.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.386.573,50	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	8.665,10	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2.4.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital	3.012.062,92	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades	2.189.575,67	2.526.702,82	1.629.418,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.800,00	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.99.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	602.800,00	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.586.775,67	2.172.506,82	886.806,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	700.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.4.1.4.53.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00

2.4.1.4.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.586.775,67	2.172.506,82	886.806,19	918.000,00	33.000,00	0,00	0,00
2.4.2.0.0.0.0.000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	822.487,25	510.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde à SUS dos Estados e DF	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde à SUS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	822.487,25	410.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.2.01.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde à SUS	150.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.51.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	672.487,25	310.289,47	912.116,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes - Intra OFSS</b>	<b>21.373.136,75</b>	<b>16.980.684,21</b>	<b>27.381.512,88</b>	<b>26.500.000,00</b>	<b>28.753.000,00</b>	<b>31.197.000,00</b>	<b>33.848.000,00</b>
7.2.0.0.0.0.0.000 - Contribuições - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.0.00.0.0.000 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.00.0.0.000 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.02.0.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
7.2.1.5.02.1.0.000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	12.326.565,00	6.169.255,23	13.740.236,19	13.400.000,00	14.540.000,00	15.776.000,00	17.117.000,00
7.2.1.5.02.2.0.000 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.855.380,64	1.299.449,34	3.655.654,59	2.650.000,00	2.875.000,00	3.119.000,00	3.384.000,00
7.9.0.0.0.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.0.0.0.0.000 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.0.0.0.000 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.99.0.0.000 - Outras Receitas - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
7.9.9.9.99.2.0.000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Intra OFSS	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
<b>9.0.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>51.342.569,31</b>	<b>52.185.978,66</b>	<b>66.686.810,30</b>	<b>63.420.600,00</b>	<b>79.101.400,00</b>	<b>84.684.400,00</b>	<b>90.138.000,00</b>
9.1.0.0.0.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	51.342.569,31	52.185.978,66	66.686.810,30	63.420.600,00	79.101.400,00	84.684.400,00	90.138.000,00
9.1.7.0.0.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.342.569,31	52.185.978,66	66.686.810,30	63.420.600,00	79.101.400,00	84.684.400,00	90.138.000,00
9.1.7.1.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.141.037,02	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
9.1.7.1.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.141.037,02	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
9.1.7.1.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.114.378,56	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
9.1.7.1.15.1.1.100 - FPM - LC 91/97	6.114.378,56	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
9.1.7.1.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.1.15.2.0.200 - DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.1.15.2.0.100 - ITR	26.658,46	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
9.1.7.2.00.0.0.000 - TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	45.201.532,29	46.338.835,70	58.832.641,47	55.466.000,00	69.664.000,00	74.586.000,00	79.334.000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
9.1.7.2.15.0.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00

9.1.7.2.15.0.0.100 - ICMS	42.527.664,71	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
9.1.7.2.15.1.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.372.519,36	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
9.1.7.2.15.1.0.100 - IPVA	2.372.519,36	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
9.1.7.2.15.2.0.000 - DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	301.348,22	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
9.1.7.2.15.2.0.100 - IPI EXPORTAÇÃO	301.348,22	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>404.573.254,09</b>	<b>429.815.331,91</b>	<b>538.226.082,44</b>	<b>530.641.300,00</b>	<b>610.026.300,00</b>	<b>649.394.300,00</b>	<b>689.441.300,00</b>



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	382.492.616,66	376.175.049,35	444.261.475,89	466.141.095,00	547.414.250,00	583.031.405,00	620.613.770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.450.716,19	160.810.534,30	178.717.005,29	202.908.720,00	228.764.060,00	244.250.382,00	260.814.702,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	431,42	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.041.469,05	214.236.439,41	263.918.735,69	261.185.375,00	316.595.190,00	337.330.023,00	358.911.568,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	9.850.560,02	16.899.381,49	14.267.536,25	26.894.205,00	19.479.050,00	19.944.895,00	18.346.530,00
INVESTIMENTOS	9.842.079,80	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.480,22	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>392.343.176,68</b>	<b>393.074.430,84</b>	<b>458.529.012,14</b>	<b>530.641.300,00</b>	<b>610.026.300,00</b>	<b>649.394.300,00</b>	<b>689.441.300,00</b>



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

### Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	456.029.492,97	565.277.831,05	555.798.900,00	658.701.700,00	701.981.700,00	745.631.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.447.653,06	98.183.106,79	96.270.000,00	102.332.000,00	108.219.750,00	114.700.388,00
Impostos	64.784.858,96	82.772.678,96	80.715.000,00	86.082.000,00	91.167.000,00	96.855.500,00
Impostos sobre o Patrimônio	21.829.200,42	28.997.754,23	27.370.000,00	29.457.000,00	31.775.000,00	34.153.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.983.416,94	19.020.604,29	19.870.000,00	21.207.000,00	22.675.000,00	24.153.500,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.845.783,48	9.977.149,94	7.500.000,00	8.250.000,00	9.100.000,00	10.000.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.733.265,47	13.304.076,28	12.800.000,00	13.550.000,00	14.160.000,00	14.700.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	10.969.298,51	12.199.742,35	11.900.000,00	12.500.000,00	13.060.000,00	13.650.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	763.966,96	1.104.333,93	900.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.050.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Impostos sobre Serviços	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	31.222.393,07	40.470.848,45	40.545.000,00	43.075.000,00	45.232.000,00	48.002.000,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	9.662.794,10	15.398.047,87	15.554.000,00	16.249.000,00	17.051.750,00	17.843.888,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.091.739,16	10.313.842,27	7.283.000,00	7.553.000,00	7.900.000,00	8.206.500,00
Taxas pela Prestação de Serviços	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	3.571.054,94	5.084.205,60	8.271.000,00	8.696.000,00	9.151.750,00	9.637.388,00
Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	12.379,96	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Contribuições	12.761.278,43	13.415.165,27	13.731.000,00	14.859.000,00	16.065.000,00	17.386.000,00
Contribuições Sociais	9.463.044,26	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuição do Servidor Civil	9.414.024,69	9.581.127,96	9.581.000,00	10.389.000,00	11.265.000,00	12.216.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.414.024,69	9.581.127,96	9.501.000,00	10.309.000,00	11.185.000,00	12.136.000,00
Contribuição do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Outras Contribuições Sociais	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	49.019,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	3.298.234,17	3.834.037,31	4.150.000,00	4.470.000,00	4.800.000,00	5.170.000,00
Receita Patrimonial	305.046,66	1.586.121,09	25.682.997,00	27.814.847,00	30.149.947,00	32.661.659,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aluguéis e Arrendamentos	187.716,45	188.860,47	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS ( II )	117.330,21	1.397.260,62	25.332.997,00	27.464.847,00	29.799.947,00	32.311.659,00
Juros e Correções Monetárias	116.340,39	1.388.745,58	25.330.000,00	27.462.000,00	29.797.000,00	32.309.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.340,39	1.388.745,58	130.000,00	120.000,00	130.000,00	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.595,44	172.523,09	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	51.598,74	259.884,17	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.575,06	144.463,07	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	53.571,15	811.875,25	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	0,00	25.200.000,00	27.342.000,00	29.667.000,00	32.189.000,00
Dividendos	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
Dividendos	989,82	8.515,04	2.997,00	2.847,00	2.947,00	2.659,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita Industrial	222.659,95	186.296,39	102.000,00	100.000,00	102.000,00	100.000,00
Receita de Serviços	12.436.314,97	14.008.537,92	17.165.300,00	19.669.300,00	20.619.300,00	21.556.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	41.770,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Outros Serviços	12.436.314,97	13.966.767,92	17.155.300,00	19.659.300,00	20.609.300,00	21.546.300,00
Transferências Correntes	351.653.284,53	431.064.339,83	395.532.603,00	485.914.553,00	517.910.703,00	549.447.953,00
Transferências da União e de suas Entidades	65.903.658,09	76.626.897,32	64.498.030,00	72.452.480,00	76.665.930,00	81.132.080,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	31.857.947,46	42.501.440,58	42.503.000,00	49.977.000,00	53.340.000,00	56.925.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	31.726.863,81	42.365.870,17	42.330.000,00	49.790.000,00	53.138.000,00	56.705.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	29.104.633,02	39.135.275,76	39.600.000,00	47.000.000,00	50.290.000,00	53.800.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios ↓ 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.309.719,22	1.715.346,92	1.385.000,00	1.420.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.312.511,57	1.515.247,49	1.345.000,00	1.370.000,00	1.398.000,00	1.425.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	131.083,65	135.570,41	173.000,00	187.000,00	202.000,00	220.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.206,15	941.939,57	759.000,00	802.000,00	847.000,00	893.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	171.944,54	185.434,19	186.000,00	194.000,00	202.000,00	210.000,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo ↓ FEP	468.261,61	756.505,38	573.000,00	608.000,00	645.000,00	683.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ↓ SUS	15.361.367,51	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ↓ SUS ↓ Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	0,00	22.417.160,72	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00	9.560.680,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ↓ Atenção	0,00	3.990.018,63	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00	2.824.700,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ↓ Atenção	0,00	17.931.064,52	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00	6.270.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ↓ Vigilância	0,00	243.526,47	244.580,00	244.580,00	244.580,00	244.580,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde ↓	0,00	252.551,10	221.400,00	221.400,00	221.400,00	221.400,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.361.367,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação ↓ FNDE↓	7.816.898,09	8.651.529,60	8.879.750,00	9.506.200,00	10.233.650,00	10.961.800,00
Transferências do Salário-Educação	6.325.484,77	7.250.950,99	7.600.000,00	8.200.000,00	8.900.000,00	9.600.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ↓ PNae	1.207.910,00	1.265.598,40	1.166.250,00	1.189.400,00	1.213.350,00	1.237.900,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ↓ PNATE	103.015,90	134.980,21	113.500,00	116.800,00	120.300,00	123.900,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.487,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e FNAS	816.163,68	265.078,03	544.600,00	544.600,00	544.600,00	544.600,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	9.411.075,20	0,00	311.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	1.849.748,82	1.940.000,00	2.037.000,00	2.140.000,00	2.247.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.538.922,50	299.567.609,88	281.489.573,00	352.137.073,00	376.869.773,00	400.738.873,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	231.745.166,24	294.195.123,70	277.375.000,00	348.372.000,00	372.990.000,00	396.738.000,00
Cota-Parte do ICMS	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	217.364.798,45	278.815.516,87	260.480.000,00	330.000.000,00	353.000.000,00	375.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	12.714.694,20	13.260.759,85	15.150.000,00	16.500.000,00	18.000.000,00	19.620.000,00
Cota-Parte do IPI - Município	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.614.686,54	2.086.489,58	1.700.000,00	1.820.000,00	1.930.000,00	2.050.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.987,05	32.357,40	45.000,00	52.000,00	60.000,00	68.000,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	473.504,49	804.758,48	625.000,00	650.000,00	676.000,00	704.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.854.030,65	4.114.282,98	3.371.797,00	2.997.297,00	3.085.997,00	3.179.097,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde e SUS	3.347.062,29	1.762.254,78	285.097,00	285.097,00	285.097,00	285.097,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	389.193,20	2.132.983,20	2.426.700,00	2.512.200,00	2.600.900,00	2.694.000,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	117.775,16	219.045,00	660.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	466.221,12	453.444,72	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.143,81	117.775,16	117.776,00	117.776,00	117.776,00	117.776,00
Outras Transferências dos Estados e DF	452.077,31	335.669,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e	1.067.500,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Instituições Privadas	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União	6.015.738,75	0,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	42.072.804,53	53.543.497,87	49.220.000,00	61.000.000,00	64.050.000,00	67.252.000,00
Demais Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Transferências Correntes	54.660,66	171.334,76	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	4.203.255,37	6.834.263,76	7.315.000,00	8.012.000,00	8.915.000,00	9.779.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	879.444,76	753.087,41	2.971.000,00	3.116.000,00	3.271.000,00	3.421.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	879.444,76	752.014,27	2.970.000,00	3.115.000,00	3.270.000,00	3.420.000,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	1.073,14	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	651.189,48	0,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00
Indenizações	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	791,18	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Restituições	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Outras Restituições	649.834,34	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Ressarcimentos	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ressarcimentos	563,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas Correntes	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas	2.672.621,13	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	2.504.382,39	6.081.176,35	4.243.000,00	4.795.000,00	5.543.000,00	6.257.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	168.238,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ( III )	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(52.185.978,66)	(66.686.810,30)	(63.420.600,00)	(79.101.400,00)	(84.684.400,00)	(90.138.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	(5.847.142,96)	(7.854.168,83)	(7.954.600,00)	(9.437.400,00)	(10.098.400,00)	(10.804.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.847.142,96	7.854.168,83	7.954.600,00	9.437.400,00	10.098.400,00	10.804.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.820.926,32	7.827.054,86	7.920.000,00	9.400.000,00	10.058.000,00	10.760.000,00
FPM - LC 91/97	(5.820.926,32)	(7.827.054,86)	(7.920.000,00)	(9.400.000,00)	(10.058.000,00)	(10.760.000,00)
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.216,64	27.113,97	34.600,00	37.400,00	40.400,00	44.000,00
ITR	(26.216,64)	(27.113,97)	(34.600,00)	(37.400,00)	(40.400,00)	(44.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	(46.338.835,70)	(58.832.641,47)	(55.466.000,00)	(69.664.000,00)	(74.586.000,00)	(79.334.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	43.472.959,51	55.763.103,14	52.096.000,00	66.000.000,00	70.600.000,00	75.000.000,00
ICMS	(43.472.959,51)	(55.763.103,14)	(52.096.000,00)	(66.000.000,00)	(70.600.000,00)	(75.000.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.542.938,84	2.652.240,39	3.030.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	3.924.000,00
IPVA	(2.542.938,84)	(2.652.240,39)	(3.030.000,00)	(3.300.000,00)	(3.600.000,00)	(3.924.000,00)
DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	322.937,35	417.297,94	340.000,00	364.000,00	386.000,00	410.000,00
IPI EXPORTAÇÃO	(322.937,35)	(417.297,94)	(340.000,00)	(364.000,00)	(386.000,00)	(410.000,00)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( IV ) = ( I - II + III )	403.726.184,10	497.193.760,13	467.045.303,00	552.135.453,00	587.497.353,00	623.181.641,00
RECEITAS DE CAPITAL ( V )	8.991.133,39	12.253.548,81	11.763.000,00	1.673.000,00	900.000,00	100.000,00
Operações de Crédito ( VI )	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.829.535,60	9.518.204,21	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens ( VII )	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	124.605,50	6.310,00	300.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.526.702,82	1.629.418,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	354.196,00	742.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.172.506,82	886.806,19	3.413.000,00	993.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	700.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	1.500.000,00	600.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.172.506,82	886.806,19	918.000,00	33.000,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	510.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS dos Estados e DF	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde e SUS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	410.289,47	1.099.616,41	3.750.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde e SUS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	0,00	2.600.000,00	580.000,00	800.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.289,47	912.116,41	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( IX ) = ( V - VI - VII - VIII )	3.036.992,29	2.729.034,60	7.163.000,00	1.573.000,00	800.000,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ( X )	16.980.684,21	27.381.512,88	26.500.000,00	28.753.000,00	31.197.000,00	33.848.000,00
Contribuições - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Contribuições Sociais - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	7.468.704,57	17.395.890,78	16.050.000,00	17.415.000,00	18.895.000,00	20.501.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	6.169.255,23	13.740.236,19	13.400.000,00	14.540.000,00	15.776.000,00	17.117.000,00
Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.299.449,34	3.655.654,59	2.650.000,00	2.875.000,00	3.119.000,00	3.384.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Intra OFSS	9.511.979,64	9.985.622,10	10.450.000,00	11.338.000,00	12.302.000,00	13.347.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS ( XI ) = ( IV + IX + X )	423.743.860,60	527.304.307,61	500.708.303,00	582.461.453,00	619.494.353,00	657.029.641,00
RECEITA TOTAL	429.815.331,91	538.226.082,44	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00
DESPESAS CORRENTES ( XII )	376.175.049,35	444.261.475,89	466.141.095,00	547.414.250,00	583.031.405,00	620.613.770,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.810.534,30	178.717.005,29	202.908.720,00	228.764.060,00	244.250.382,00	260.814.702,00
Juros e encargos da dívida ( XIII )	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	1.128.075,64	1.625.734,91	2.047.000,00	2.055.000,00	1.451.000,00	887.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.236.439,41	263.918.735,69	261.185.375,00	316.595.190,00	337.330.023,00	358.911.568,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XIV ) = ( XII - XIII )	375.046.973,71	442.635.740,98	464.094.095,00	545.359.250,00	581.580.405,00	619.726.270,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XV )	16.899.381,49	14.267.536,25	26.894.205,00	19.479.050,00	19.944.895,00	18.346.530,00
INVESTIMENTOS	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
Amortização da dívida ( XVI )	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XVII ) = ( XV - XVI )	12.488.563,71	7.169.571,37	21.351.205,00	12.960.300,00	14.187.675,00	13.993.495,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.410.817,78	7.097.964,88	5.543.000,00	6.518.750,00	5.757.220,00	4.353.035,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVIII )	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	37.606.000,00	43.133.000,00	46.418.000,00	50.481.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS ( OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS ) ( XIX ) = ( XIV + XVII + XVIII )	387.535.537,42	449.805.312,35	523.051.300,00	601.452.550,00	642.186.080,00	684.200.765,00
DESPESA TOTAL	393.074.430,84	458.529.012,14	530.641.300,00	610.026.300,00	649.394.300,00	689.441.300,00
RESULTADO PRIMÁRIO ( XI - XIX )	36.208.323,18	77.498.995,26	(22.342.997,00)	(18.991.097,00)	(22.691.727,00)	(27.171.124,00)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo IV - Resultado Nominal**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>21.237.349,92</b>	<b>30.605.196,09</b>	<b>36.165.840,00</b>	<b>45.526.180,00</b>	<b>39.124.254,00</b>	<b>38.383.990,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>18.558.309,79</b>	<b>70.337.388,81</b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>53.000.000,00</b>	<b>57.900.000,00</b>	<b>62.850.000,00</b>
Ativo Disponível	24.594.834,06	71.417.829,24	49.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Haveres Financeiros	1.075.543,93	1.416.043,59	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	850.000,00
Restos a Pagar	(7.112.068,20)	(2.496.484,02)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[ - ] 7.112.068,20	[ - ] 2.496.484,02	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[ - ] 3.341.086,79	[ - ] 7.151.049,51	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00
<b>DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.679.040,13</b>	<b>(39.732.192,72)</b>	<b>(11.034.160,00)</b>	<b>(7.473.820,00)</b>	<b>(18.775.746,00)</b>	<b>(24.466.010,00)</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>2.679.040,13</b>	<b>(39.732.192,72)</b>	<b>(11.034.160,00)</b>	<b>(7.473.820,00)</b>	<b>(18.775.746,00)</b>	<b>(24.466.010,00)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(26.200.504,72)</b>	<b>(42.411.232,85)</b>	<b>28.698.032,72</b>	<b>3.560.340,00</b>	<b>(11.301.926,00)</b>	<b>(5.690.264,00)</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo V - Montante da Dívida Pública**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>28.503.434,63</b>	<b>21.237.349,92</b>	<b>30.605.196,09</b>	<b>36.165.840,00</b>	<b>45.526.180,00</b>	<b>39.124.254,00</b>	<b>38.383.990,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	28.503.434,63	21.237.349,92	30.605.196,09	36.165.840,00	45.526.180,00	39.124.254,00	38.383.990,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>(376.110,22)</b>	<b>18.558.309,79</b>	<b>70.337.388,81</b>	<b>47.200.000,00</b>	<b>53.000.000,00</b>	<b>57.900.000,00</b>	<b>62.850.000,00</b>
Ativo Disponível	19.158.519,12	24.594.834,06	71.417.829,24	49.000.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	65.000.000,00
Haveres Financeiros	872.692,83	1.075.543,93	1.416.043,59	1.200.000,00	1.000.000,00	900.000,00	850.000,00
Restos a Pagar	(20.407.322,17)	(7.112.068,20)	(2.496.484,02)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[ - ] 20.407.322,17	[ - ] 7.112.068,20	[ - ] 2.496.484,02	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00	[ - ] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[ - ] 311.873,83	[ - ] 3.341.086,79	[ - ] 7.151.049,51	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00	[ - ] 3.500.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA</b>	<b>28.879.544,85</b>	<b>2.679.040,13</b>	<b>(39.732.192,72)</b>	<b>(11.034.160,00)</b>	<b>(7.473.820,00)</b>	<b>(18.775.746,00)</b>	<b>(24.466.010,00)</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	610.026.300,00	590.824.503,63	0,000	107,170	649.394.300,00	609.155.755,14	0,000	107,155	689.441.300,00	626.364.469,85	0,000	107,176
Receitas Primárias (I)	582.464.300,00	564.130.072,63	0,000	102,328	619.497.300,00	581.111.268,75	0,000	102,221	657.032.300,00	596.920.562,00	0,000	102,138
Despesa Total	610.026.300,00	590.824.503,63	0,000	107,170	649.394.300,00	609.155.755,14	0,000	107,155	689.441.300,00	626.364.469,85	0,000	107,176
Despesas Primárias (II)	601.452.550,00	582.520.629,53	0,000	105,664	642.186.080,00	602.394.179,48	0,000	105,965	684.200.765,00	621.603.390,23	0,000	106,361
Resultado Primário (III) = (I – II)	(18.988.250,00)	(18.390.556,90)	0,000	(3,335)	(22.688.780,00)	(21.282.910,72)	0,000	(3,743)	(27.168.465,00)	(24.682.828,22)	0,000	(4,223)
Resultado Nominal	3.560.340,00	3.448.271,18	0,000	0,625	(11.301.926,00)	(10.601.622,56)	0,000	(1,864)	(5.690.264,00)	(5.169.663,02)	0,000	(0,884)
Dívida Pública Consolidada	45.526.180,00	44.093.152,54	0,000	7,998	39.124.254,00	36.699.990,26	0,000	6,455	38.383.990,00	34.872.247,35	0,000	5,966
Dívida Consolidada Líquida	(7.473.820,00)	(7.238.566,58)	0,000	(1,313)	(18.775.746,00)	(17.612.340,81)	0,000	(3,098)	(24.466.010,00)	(22.227.620,22)	0,000	(3,803)

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2023	2024	2025	2023	2024	2025
8.600.000.000,00	9.030.000.000,00	9.480.000.000,00	3,25	3,25	3,25



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	476.500.000,00	0,000	107,706	538.226.082,44	0,000	110,064	61.726.082,44	12,95
Receitas Primárias (I)	445.848.000,00	0,000	100,778	527.312.822,65	0,000	107,832	81.464.822,65	18,27
Despesa Total	476.500.000,00	0,000	107,706	458.529.012,14	0,000	93,766	(17.970.987,86)	(3,77)
Despesas Primárias (II)	466.904.200,00	0,000	105,537	449.805.312,35	0,000	91,982	(17.098.887,65)	(3,66)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(21.056.200,00)	0,000	(4,759)	77.507.510,30	0,000	15,849	98.563.710,30	(468,10)
Resultado Nominal	5.715.979,14	0,000	1,292	(42.411.232,85)	0,000	(8,672)	(48.127.211,99)	(841,98)
Dívida Pública Consolidada	40.029.757,00	0,000	9.048	30.605.196,09	0,000	6,258	(9.424.560,91)	(23,54)
Dívida Consolidada Líquida	17.529.757,00	0,000	3,962	(39.732.192,72)	0,000	(8,125)	(57.261.949,72)	(326,66)

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2021	Realizado em 2021
8.000.000.000,00	7.700.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

### Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	474.550.789,97	476.500.000,00	0,41	530.641.300,00	11,36	610.026.300,00	14,96	649.394.300,00	6,45	689.441.300,00	6,16
Receitas Primárias (I)	449.896.064,97	445.848.000,00	(0,90)	500.711.300,00	12,30	582.464.300,00	16,32	619.497.300,00	6,35	657.032.300,00	6,05
Despesa Total	474.550.789,97	476.500.000,00	0,41	530.641.300,00	11,36	610.026.300,00	14,96	649.394.300,00	6,45	689.441.300,00	6,16
Despesas Primárias (II)	473.050.789,97	466.904.200,00	(1,30)	523.051.300,00	12,02	601.452.550,00	14,98	642.186.080,00	6,77	684.200.765,00	6,54
Resultado Primário (III) = (I – II)	(23.154.725,00)	(21.056.200,00)	(9,07)	(22.340.000,00)	6,09	(18.988.250,00)	(15,01)	(22.688.780,00)	19,48	(27.168.465,00)	19,74
Resultado Nominal	(3.575.000,00)	5.715.979,14	(259,88)	(4.852.757,00)	(184,89)	3.560.340,00	(173,36)	(11.301.926,00)	(417,43)	(5.690.264,00)	(49,66)
Dívida Pública Consolidada	18.000.000,00	40.029.757,00	122,38	36.157.000,00	(9,68)	45.526.180,00	25,91	39.124.254,00	(14,07)	38.383.990,00	(1,90)
Dívida Consolidada Líquida	7.425.000,00	17.529.757,00	136,09	(10.523.000,00)	(160,02)	(7.473.820,00)	(28,98)	(18.775.746,00)	151,22	(24.466.010,00)	30,30

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	523.144.790,86	505.090.000,00	(3,46)	530.641.300,00	5,05	590.824.503,63	11,34	609.155.755,14	3,10	626.364.469,85	2,82
Receitas Primárias (I)	495.965.422,02	472.598.880,00	(4,72)	500.711.300,00	5,94	564.130.072,63	12,66	581.111.268,75	3,01	596.920.562,00	2,72
Despesa Total	523.144.790,86	505.090.000,00	(3,46)	530.641.300,00	5,05	590.824.503,63	11,34	609.155.755,14	3,10	626.364.469,85	2,82
Despesas Primárias (II)	521.491.190,86	494.918.452,00	(5,10)	523.051.300,00	5,68	582.520.629,53	11,36	602.394.179,48	3,41	621.603.390,23	3,18
Resultado Primário (III) = (I – II)	(25.525.768,84)	(22.319.572,00)	(12,57)	(22.340.000,00)	0,09	(18.390.556,90)	(17,68)	(21.282.910,72)	15,72	(24.682.828,22)	15,97
Resultado Nominal	(3.941.080,00)	6.058.937,88	(253,73)	(4.852.757,00)	(180,09)	3.448.271,18	(171,05)	(10.601.622,56)	(407,44)	(5.169.663,02)	(51,24)
Dívida Pública Consolidada	19.843.200,00	42.431.542,42	113,83	36.157.000,00	(14,79)	44.093.152,54	21,94	36.699.990,26	(16,77)	34.872.247,35	(4,99)
Dívida Consolidada Líquida	8.185.320,00	18.581.542,42	127,01	(10.523.000,00)	(156,63)	(7.238.566,58)	(31,22)	(17.612.340,81)	143,31	(22.227.620,22)	26,20

Índices de inflação (%)											
2020	2021	2022	2023	2024	2025	2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,00	6,00	4,00	3,25	3,25	3,25						



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	183.583.453,96	35,39	105.009.914,09	57,20	100.198.450,59	95,42
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	335.121.441,15	64,61	78.573.539,87	42,80	4.811.463,50	4,58
<b>TOTAL</b>	<b>518.704.895,11</b>	<b>100,00</b>	<b>183.583.453,96</b>	<b>100,00</b>	<b>105.009.914,09</b>	<b>100,00</b>

### REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	39.856.729,55	26,23	37.634.264,84	94,42	54.763.524,57	54,48
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Acumulados	-112.116.955,22	73,77	2.222.464,71	5,58	-17.129.259,73	45,52
<b>TOTAL</b>	<b>-72.260.225,67</b>	<b>100,00</b>	<b>39.856.729,55</b>	<b>100,00</b>	<b>37.634.264,84</b>	<b>100,00</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a  
Alienação de Ativos**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2021 ( a )</b>	<b>2020 ( b )</b>	<b>2019 ( c )</b>
Bens Móveis e Semeoventes	6.310,00	124.605,50	8.665,10
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 ( d )</b>	<b>2020 ( e )</b>	<b>2019 ( f )</b>
Despesas de Capital	130.915,50	0,00	8.665,10
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 ( g ) = (a-d) + h</b>	<b>2020 ( h ) = ( b - e ) + i</b>	<b>2019 ( i ) = c - f</b>
Valor ( III )	0,00	124.605,50	0,00



Município de Jaguariúna  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RECEITAS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.059.401,54	9.471.293,96	9.581.127,96
RECEITAS CORRENTES	9.059.401,54	9.471.293,96	9.581.127,96
Receitas de Contribuições dos Segurados	9.006.913,79	9.463.044,26	9.581.127,96
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	49.019,57	0,00
Receita Patrimonial	52.487,75	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.249,70	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.373.136,75	16.980.684,21	27.381.512,88
RECEITAS CORRENTES	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78
Receitas de Contribuições	14.181.945,64	7.468.704,57	17.395.890,78
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.191.191,11	9.511.979,64	9.985.622,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	30.432.538,29	26.451.978,17	36.962.640,84
DESPESAS	2019	2020	2021
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.046.174,95	5.754.073,38	6.192.319,68
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	6.046.174,95	5.754.073,38	6.192.319,68



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	I - ART. 34 E 58 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	315.000	330.750	347.287	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessão Isenção	II - ART. 94 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	283.500	297.675	312.558	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.0.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	III - ART. 152, 156, 160 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	420.000	441.000	463.050	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.0.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	IV - ART. 170 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	26.250	27.562	28.940	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.3.1.00.0.0.000 - Contribuição de Melhoria	Concessão Isenção	V - ART. 198 LC 04/1991 - ISENÇÕES CÓDIGO TRIBUTÁRIO	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.0.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	VI - ART. 132-A LC 04/1991 - ISENÇÕES MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	735.000	771.750	810.337	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	VII - LC 34/1996 PARCELAMENTO SOLO URBANO	850.000	892.500	938.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	VIII - LC 320/2018 - APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS LOAS	52.500	55.125	57.881	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.01.0.1.000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	Concessão Isenção	IX - LC 361/2021 - PROGRAMA PLANTA ECONÔMICA	210.000	220.500	231.525	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	X - LEI 1149/1996 - HORTAS COMUNITÁRIAS OU INDIVIDUAIS	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	XI - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	315.000	330.750	347.287	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.0.0.0.0.000 - Taxas	Concessão Isenção	XII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	700.000	735.000	772.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Concessão Isenção	XIII - LC 127/2007 E LC 250/2013 - INCENTIVOS FISCAIS EMPRESAS	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	XIV - LC 236/2013 - IPTU VERDE	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.50.0.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessão Isenção	XV - LC 147/2009 - MINHA CASA MINHA VIDA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.1.2.53.0.1.000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	Concessão Isenção	XVI - LC 147/2009 - MINHA CASA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

### ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		MINHA VIDA				
1.1.2.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XVII - LC 147/2009 - MINHA CASA MINHA VIDA	105.000	110.250	115.762	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XVIII - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XIX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XX - LC 324/2018 - PRODUTOR RURAL E FEIRA	10.500	11.025	11.576	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.6.9.9.99.0.1.000 - Outros Serviços - Principal	Concessao Isenção	XXI - LC 308/2018 - TARIFA ÁGUA E ESGOTO - INST. BENEFICIENTES/ASSIST. SOCIAL/FILANTRÓPICAS	21.000	22.050	23.152	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	XXII - LC 300/2017 - ISENÇÃO DE TAXA DE PUBLICIDADE	10.500	11.025	11.576	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.1.2.1.50.0.1.000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Concessao Isenção	XXIII - LEI 2616/2019 - ISENÇÃO TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MEI E M.E.	5.250	5.512	5.788	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Concessao Isenção	XXIV - DESCONTO PAGAMENTO COTA ÚNICA	1.864.800	1.958.000	2.056.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
1.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Anistia	XXV - INCENTIVOS À REGULARIZAÇÃO FISCAL	10.000.000	13.000.000	14.000.000	ESTIMATIVA DA RECEITA
			Total	16.297.050	19.611.860	20.943.673



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente da Receita	74.182.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	74.182.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	11.780.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	62.402.000
Impacto de Novas DOCC	62.402.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	62.402.000
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA	-

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

**Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria**

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c)
2022	37.088.681,39	7.922.918,76	29.165.762,63	281.066.456,22
2023	37.459.568,20	12.567.636,86	24.891.931,34	305.958.387,56
2024	37.834.163,88	14.400.099,64	23.434.064,24	329.392.451,80
2025	38.212.505,52	16.242.990,32	21.969.515,20	351.361.967,00
2026	38.594.630,58	18.569.115,61	20.025.514,97	371.387.481,97
2027	38.980.576,88	20.211.763,42	18.768.813,46	390.156.295,43
2028	39.370.382,65	22.806.168,71	16.564.213,94	406.720.509,37
2029	39.764.086,48	25.045.121,35	14.718.965,13	421.439.474,50
2030	40.161.727,34	27.546.182,43	12.615.544,91	434.055.019,41
2031	40.563.344,62	30.697.547,57	9.865.797,05	443.920.816,46
2032	40.968.978,06	34.264.192,14	6.704.785,92	450.625.602,38
2033	41.378.667,84	36.985.402,20	4.393.265,64	455.018.868,02
2034	41.792.454,52	39.842.978,69	1.949.475,83	456.968.343,85
2035	42.210.379,07	43.769.530,58	(1.559.151,51)	455.409.192,34
2036	42.632.482,86	47.082.803,64	(4.450.320,78)	450.958.871,56
2037	43.058.807,69	50.484.048,48	(7.425.240,79)	443.533.630,77
2038	43.489.395,76	57.518.398,36	(14.029.002,60)	429.504.628,17
2039	43.924.289,72	60.712.418,55	(16.788.128,83)	412.716.499,34
2040	44.363.532,62	64.087.865,87	(19.724.333,25)	392.992.166,09
2041	44.807.167,95	67.212.189,43	(22.405.021,48)	370.587.144,61
2042	45.255.239,62	69.632.088,59	(24.376.848,97)	346.210.295,64
2043	45.707.792,02	75.407.886,36	(29.700.094,34)	316.510.201,30
2044	46.164.869,94	79.259.397,65	(33.094.527,71)	283.415.673,59
2045	46.626.518,64	81.238.158,68	(34.611.640,04)	248.804.033,55
2046	47.092.783,83	83.774.722,91	(36.681.939,08)	212.122.094,47
2047	47.563.711,67	85.841.256,14	(38.277.544,47)	173.844.550,00
2048	48.039.348,78	89.258.236,14	(41.218.887,36)	132.625.662,64
2049	48.519.742,27	91.363.034,10	(42.843.291,83)	89.782.370,81
2050	49.004.939,69	92.019.017,40	(43.014.077,71)	46.768.293,10
2051	49.494.989,09	92.676.008,27	(43.181.019,18)	3.587.273,92
2052	49.989.938,98	93.147.328,61	(43.157.389,63)	(39.570.115,71)
2053	50.489.838,37	93.526.686,10	(43.036.847,73)	(82.606.963,44)
2054	50.994.736,75	94.271.711,40	(43.276.974,65)	(125.883.938,09)
2055	51.504.684,12	94.551.132,58	(43.046.448,46)	(168.930.386,55)
2056	52.019.730,96	94.925.874,91	(42.906.143,95)	(211.836.530,50)
2057	52.539.928,27	95.022.414,69	(42.482.486,42)	(254.319.016,92)
2058	53.065.327,55	95.850.736,90	(42.785.409,35)	(297.104.426,27)
2059	53.595.980,83	96.681.821,86	(43.085.841,03)	(340.190.267,30)
2060	39.243.266,23	97.515.663,67	(58.272.397,44)	(398.462.664,74)

2061	39.635.698,89	98.352.257,75	(58.716.558,86)	(457.179.223,60)
2062	40.032.055,88	99.191.600,81	(59.159.544,93)	(516.338.768,53)
2063	40.432.376,44	100.033.690,76	(59.601.314,32)	(575.940.082,85)
2064	40.836.700,21	100.878.526,67	(60.041.826,46)	(635.981.909,31)
2065	41.245.067,21	101.726.108,73	(60.481.041,52)	(696.462.950,83)
2066	41.657.517,88	102.576.438,19	(60.918.920,31)	(757.381.871,14)
2067	42.074.093,06	103.429.517,30	(61.355.424,24)	(818.737.295,38)
2068	42.494.833,99	104.285.349,30	(61.790.515,31)	(880.527.810,69)
2069	42.919.782,33	105.143.938,34	(62.224.156,01)	(942.751.966,70)
2070	43.348.980,15	106.005.289,47	(62.656.309,32)	(1.005.408.276,02)
2071	43.782.469,95	106.869.408,60	(63.086.938,65)	(1.068.495.214,67)
2072	44.220.294,65	107.736.302,42	(63.516.007,77)	(1.132.011.222,44)
2073	44.662.497,60	108.605.978,44	(63.943.480,84)	(1.195.954.703,28)
2074	45.109.122,58	109.478.444,91	(64.369.322,33)	(1.260.324.025,61)
2075	45.560.213,80	110.353.710,78	(64.793.496,98)	(1.325.117.522,59)
2076	46.015.815,94	111.231.785,71	(65.215.969,77)	(1.390.333.492,36)
2077	46.475.974,10	112.112.680,01	(65.636.705,91)	(1.455.970.198,27)
2078	46.940.733,84	112.923.943,17	(65.983.209,33)	(1.521.953.407,60)
2079	47.410.141,18	113.814.076,51	(66.403.935,33)	(1.588.357.342,93)
2080	47.884.242,59	114.706.888,30	(66.822.645,71)	(1.655.179.988,64)
2081	48.363.085,02	115.602.399,90	(67.239.314,88)	(1.722.419.303,52)
2082	48.846.715,87	116.500.632,77	(67.653.916,90)	(1.790.073.220,42)
2083	49.335.183,02	117.401.608,50	(68.066.425,48)	(1.858.139.645,90)
2084	49.828.534,85	118.305.348,80	(68.476.813,95)	(1.926.616.459,85)
2085	50.326.820,20	119.211.875,51	(68.885.055,31)	(1.995.501.515,16)
2086	50.830.088,41	120.121.210,56	(69.291.122,15)	(2.064.792.637,31)
2087	51.338.389,29	121.033.376,03	(69.694.986,74)	(2.134.487.624,05)
2088	51.851.773,18	121.948.394,11	(70.096.620,93)	(2.204.584.244,98)
2089	52.370.290,91	122.866.287,11	(70.495.996,20)	(2.275.080.241,18)
2090	52.893.993,82	123.787.077,48	(70.893.083,66)	(2.345.973.324,84)
2091	53.422.933,76	124.710.787,77	(71.287.854,01)	(2.417.261.178,85)
2092	53.957.163,10	125.637.440,67	(71.680.277,57)	(2.488.941.456,42)
2093	54.496.734,73	126.567.059,00	(72.070.324,27)	(2.561.011.780,69)
2094	55.041.702,08	127.499.665,70	(72.457.963,62)	(2.633.469.744,31)
2095	55.592.119,10	128.435.283,82	(72.843.164,72)	(2.706.312.909,03)
2096	56.148.040,29	129.373.936,58	(73.225.896,29)	(2.779.538.805,32)
2097	0,00	-	-	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

<b>PASSIVO CONTINGENTE</b>			
<b>RISCOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Outros Passivos Contingentes	1.000.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS</b>			
<b>RISCOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Demandas Judiciais	5.000.000	Limitação de Empenho (conf. art. 9º Lei Complementar Federal 101/2000)	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2023

### PROGRAMA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

### UNIDADE GESTORA

015101 CORPO LEGISLATIVO

### OBJETIVO

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

### JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - SESSÃO/ANO	QUANTIDADE	35
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO	UNIDADE	50
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.704.000,00

### PROGRAMA

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### UNIDADE GESTORA

020201 GABINETE DO SECRETARIO

### OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

### JUSTIFICATIVA

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

#### METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	60295
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.471.000,00

**PROGRAMA**

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

021601 DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

**OBJETIVO**

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	1400
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		24.902.000,00

**PROGRAMA**

0005 MOBILIDADE URBANA

**UNIDADE GESTORA**

020701 MOBILIDADE URBANA

**OBJETIVO**

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
PASSAGENS	QUANTIDADE	90000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	30400
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.384.500,00

**PROGRAMA**

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

**UNIDADE GESTORA**

020501 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 30.092.700,00</b>			

**PROGRAMA**

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

**UNIDADE GESTORA**

021301 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	3040	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.754.000,00</b>			

**PROGRAMA**

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE GESTORA**

021101 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO**

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	
UNIDADE	UNIDADE		1
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000	
% DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100	
% SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUA	PERCENTUAL	80	
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	3	

**PROGRAMA**

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**UNIDADE GESTORA**

020301 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

PRESTAR ASSESSORIA ECONÔMICO FINANCEIRA AOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CONTRATOS DE DÍVIDA	QUANTIDADE	5
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		45.835.400,00

**PROGRAMA**

0012 PROUNI MUNICIPAL

**UNIDADE GESTORA**

020911 ENSINO SUPERIOR

**OBJETIVO**

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BOLSAS CONCEDIDAS	QUANTIDADE	500
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.000.000,00

**PROGRAMA**

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

**UNIDADE GESTORA**

020901 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

**OBJETIVO**

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

**JUSTIFICATIVA**

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	2
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3060

**PROGRAMA**

0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**UNIDADE GESTORA**

020903 ENSINO FUNDAMENTAL

**OBJETIVO**

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	QUANTIDADE	6
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	6507

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 29.923.040,00****PROGRAMA**

0015 FUNDEB

**UNIDADE GESTORA**

020908 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**OBJETIVO**

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	9876
------------------	---------------------	------

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 61.000.000,00****PROGRAMA**

0016 GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

**UNIDADE GESTORA**

020904 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

**OBJETIVO**

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	80
------------------	---------------------	----

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 367.980,00**

**PROGRAMA**

0017 GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

**UNIDADE GESTORA**

020905 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

**OBJETIVO**

PROMOVER E EXECUTAR O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS MATRICULADOS

276

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$****270.500,00****PROGRAMA**

0018 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**UNIDADE GESTORA**

020906 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

**OBJETIVO**

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS MATRICULADOS

11053

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$****6.433.480,00****PROGRAMA**

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

**UNIDADE GESTORA**

020909 MERENDA ESCOLAR

**OBJETIVO**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

**JUSTIFICATIVA**

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

**METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO****INDICADORES****UNIDADE DE MEDIDA****ÍNDICE**

ALUNOS ATENDIDOS

ALUNOS MATRICULADOS

11274

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$****7.900.000,00**

**PROGRAMA**

0020 TRANSPORTE ESCOLAR

**UNIDADE GESTORA**

020907 TRANSPORTE ESCOLAR

**OBJETIVO**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

**JUSTIFICATIVA**

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	3069
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		9.290.990,00

**PROGRAMA**

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

**UNIDADE GESTORA**

020910 ENSINO MÉDIO

**OBJETIVO**

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	2135
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.584.000,00

**PROGRAMA**

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

**UNIDADE GESTORA**

020911 ENSINO SUPERIOR

**OBJETIVO**

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

**JUSTIFICATIVA**

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNÍCIPES COM GRADUAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS MATRICULADOS	806
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.547.000,00

**PROGRAMA**

0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA**

021001 GABINETE DO SECRETARIO

**OBJETIVO**

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		7.456.000,00

**PROGRAMA**

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE GESTORA**

021201 OBRAS E SERVIÇOS

**OBJETIVO**

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÁS VIAS PÚBLICAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - M <sup>2</sup>	QUANTIDADE	78000
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	2
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		49.202.650,00

**PROGRAMA**

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

**UNIDADE GESTORA**

020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETIVO**

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

**JUSTIFICATIVA**

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
IMPLEMENTAÇÃO DE CRAS	QUANTIDADE	1
OBRAS REALIZADAS	QUANTIDADE	1

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CRÍANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	600
IDOSOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	300
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	45000
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>16.240.400,00</b>

#### PROGRAMA

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

#### UNIDADE GESTORA

020801 GABINETE DO SECRETARIO

#### OBJETIVO

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

#### JUSTIFICATIVA

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	5500
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>2.017.000,00</b>

#### PROGRAMA

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

#### UNIDADE GESTORA

021501 GABINETE DO SECRETARIO

#### OBJETIVO

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

#### JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES	ALUNOS MATRICULADOS	3500
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	5100
APRESENTAÇÕES/ANO	QUANTIDADE	7
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>		<b>9.980.900,00</b>

**PROGRAMA**

0057 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**UNIDADE GESTORA**

047101 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

**OBJETIVO**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**JUSTIFICATIVA**

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
APOSENTADOS	QUANTIDADE	329
PENSIONISTAS	QUANTIDADE	53
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		66.404.000,00

**PROGRAMA**

0059 GABINETE DO PREFEITO

**UNIDADE GESTORA**

020101 GABINETE DO PREFEITO

**OBJETIVO**

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.075.400,00

**PROGRAMA**

0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

**UNIDADE GESTORA**

020401 GABINETE DO CONTROLADOR

**OBJETIVO**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

**JUSTIFICATIVA**

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS ANALISADOS	QUANTIDADE	200
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		490.000,00

**PROGRAMA**

0067 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

**UNIDADE GESTORA**

036201 DEPARTAMENTO DE ÁGUA

**OBJETIVO**

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
% DE POPULAÇÃO ATENDIDA	PERCENTUAL	100
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.100,00

**PROGRAMA**

0068 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

**UNIDADE GESTORA**

036301 DEPARTAMENTO DE ESGOTO

**OBJETIVO**

EXECUÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE EXPANSÃO E MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
% SOBRE LIGAÇÕES DE ÁGUA	PERCENTUAL	80
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE	61000
UNIDADE	UNIDADE	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.100,00

**PROGRAMA**

0069 ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETIVO**

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EFETIVANDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA DE SAÚDE.

**JUSTIFICATIVA**

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TOTAL DE PACIENTES ATENDIDOS	QUANTIDADE	536090
UBS CONTRUIDAS	QUANTIDADE	2
PERCENTUAL DE MEDICAMENTOS DO REMUME PRESENTES NOS	PORCENTUAL	90

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
DISPENSÁRIOS		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		61.043.889,65

#### PROGRAMA

0070 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

#### UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### OBJETIVO

Realizar ações de Vigilância Epidemiológica e de Controle de Vetores.

#### JUSTIFICATIVA

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VE E VETORES	QUANTIDADE	159863
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		231.350,00

#### PROGRAMA

0071 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

#### UNIDADE GESTORA

021402 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

#### OBJETIVO

Assegurar o funcionamento dos serviços públicos de saúde da administração direta, efetivando a Atenção Básica como porta de entrada preferencial do sistema de saúde.

#### JUSTIFICATIVA

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE INTERNAÇÕES REALIZADAS PELO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	QUANTIDADE	3665
Nº DE ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS NA UPA	QUANTIDADE	59535
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES E SADT	QUANTIDADE	1014300
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		74.938.246,35

**PROGRAMA**

0072 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**OBJETIVO**

GARANTIR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÉUTICO DE IMAGEM E LABORATORIAL NO MUNICIPIO.

**JUSTIFICATIVA**

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NO CAPS	QUANTIDADE	3308
Nº VISITAS REALIZADAS PELO MELHOR EM CASA	QUANTIDADE	4410
Nº CONSULTAS/PROCEDIMENTOS AGENDADOS OU ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUANTIDADE	25247

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.254.120,00

**PROGRAMA**

0073 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**OBJETIVO**

Realizar ações de Vigilância Sanitária e de Serviços de Saúde Animal.

**JUSTIFICATIVA**

Redução e prevenção de riscos e agravos à saúde da população.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA VISA	QUANTIDADE	143

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 35.230,00

**PROGRAMA**

0074 SAÚDE ANIMAL

**UNIDADE GESTORA**

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**OBJETIVO**

REALIZAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

**JUSTIFICATIVA**

REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS E AGRAVOS A SAÚDE DA POPULAÇÃO COM ÊNFASE E ATENÇÃO À SAÚDE ANIMAL (CÃES E GATOS), EPIDEMIOLOGIA DO ABANDONO E AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Nº ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA ZOONOSE E SAÚDE ANIMAL	QUANTIDADE	5733

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 822.964,00

**PROGRAMA**

0075 GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**UNIDADE GESTORA**

036101 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**OBJETIVO**

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA**

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		ÍNDICE
	UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	
UNIDADE	UNIDADE		2
HABITANTES DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE		61000
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>1.100,00</b>



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
República Federativa do Brasil

## Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2023

<b>ÓRGÃO:</b>	01	CAMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	51	CAMARA MUNICIPAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	CORPO LEGISLATIVO
<b>FUNÇÃO:</b>	01	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA:</b>	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.360.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.360.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	01	CAMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	51	CAMARA MUNICIPAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	SECRETARIA DA CAMARA
<b>FUNÇÃO:</b>	01	Legislativa
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	031	Ação Legislativa
<b>PROGRAMA:</b>	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
10		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		50.000,00

<b>Atividade</b>	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
35		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		6.294.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 6.344.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		10.000,00

<b>Atividade</b>	2050	GESTÃO DO GABINETE PREFEITO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		3.014.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.024.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	01	SECRETARIA DE GABINETE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	131	Comunicação Social
<b>PROGRAMA:</b>	0059	GABINETE DO PREFEITO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		11.000,00

<b>Atividade</b>	2042	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		496.500,00

<b>Atividade</b>	2063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		1.500.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.007.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	03	RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2053	GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		945.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 955.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Projeto	1327	MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Projeto	1327	MANUTENÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000,00

Atividade	2065	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		72.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 88.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	02	SECRETARIA DE GOVERNO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA:</b>	0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.000,00

**Atividade** 2002 GABINETE DO SECRETÁRIO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 6.909.000,00

**Atividade** 2537 POUPATempo

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 561.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

7.471.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123	Administração Financeira
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 20.000,00

**Atividade** 2058 GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 34.502.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

34.522.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	28	Encargos Especiais
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	843	Serviço da Dívida Interna
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2066	SERVIÇOS DA DÍVIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
5		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	6.813.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 6.813.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contigência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	999	Reserva de Contigência
<b>PROGRAMA:</b>	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Operação Especial</b>	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	4.500.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 4.500.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO CONTROLADOR
<b>FUNÇÃO:</b>	04	Administração
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	124	Controle Externo
<b>PROGRAMA:</b>	0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
200		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	2.000,00	

<b>Atividade</b>	2060	GESTÃO DA CONTROLADORIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
200		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	488.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 490.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	05	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURIDICOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	02	Judiciária
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	061	Ação Jurídica
<b>PROGRAMA:</b>	0007	ASSESSORIA JURÍDICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 20.000,00

<b>Atividade</b>	2007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 30.072.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 30.092.700,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244	Assistência Comunitária
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.000,00

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 50.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 40.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

40000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 60.000,00

**Atividade** 2003 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 472.800,00

**Atividade** 2003 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

42000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 15.177.600,00

**Atividade** 2003 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 119.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

15.920.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2026 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

600 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 260.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

260.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>FUNÇÃO:</b>	08	Assistência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	241	Assistência ao Idoso
<b>PROGRAMA:</b>	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

300 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 10.000,00

**Atividade** 2044 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

300 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 50.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

60.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1011 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

30400 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 500.000,00

**Projeto** 1017 OBRAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 200.000,00

**Projeto** 1018 CONSTRUÇÃO DE NOVAS CICLOVIAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 300.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 20.000,00

**Atividade** 2005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.564.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

4.584.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	07	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	453	Transportes Coletivos Urbanos
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2032 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

90000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 4.800.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

4.800.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	22	Indústria
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661	Promoção Industrial
<b>PROGRAMA:</b>	0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5500 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.000,00

**Atividade** 2030 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5500 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 2.016.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.017.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 200.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1607 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100.000,00

**Atividade** 2068 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 23.739.600,00

**Atividade** 2068 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

607 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 650.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 24.689.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 250.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

406 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 50.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 262.500,00

**Atividade** 2069 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.354.510,00

**Atividade** 2069 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

406 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 600.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

6.517.010,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1005 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

3 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 200.000,00

**Projeto** 1005 CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 360.000,00

**Projeto** 1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

6507 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100.000,00

**Atividade** 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 28.062.040,00

**Atividade** 2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1507 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.200.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

29.923.040,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0016	GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2081 GESTÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

80 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 367.980,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

367.980,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	05	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367	Educação Especial
<b>PROGRAMA:</b>	0017	GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2082	GESTÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
276		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 270.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

270.500,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	06	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0018	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2077	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11274		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 6.433.480,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

6.433.480,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	07	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2678		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.245.790,00

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 372.900,00

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.325.700,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

6.944.390,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	07	TRANSPORTE ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
391		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 2.302.700,00

<b>Atividade</b>	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 43.900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

2.346.600,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	361	Ensino Fundamental
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2036	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6507		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		31.239.300,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 31.239.300,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365	Educação Infantil
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2072	FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1607		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		14.445.800,00

<b>Atividade</b>	2074	FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1406		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		12.118.100,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 26.563.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	366	Educação de Jovens e Adultos
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2534	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
80		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>		2.557.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 2.557.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	08	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	367	Educação Especial
<b>PROGRAMA:</b>	0015	FUNDEB

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2533	GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
276		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 639.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 639.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	09	MERENDA ESCOLAR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	306	Alimentação e Nutrição
<b>PROGRAMA:</b>	0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
11274		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 124.100,00

<b>Atividade</b>	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 6.589.400,00

<b>Atividade</b>	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.186.500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 7.900.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	10	ENSINO MÉDIO
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	362	Ensino Médio
<b>PROGRAMA:</b>	0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2037	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
2083		UN	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.584.000,00		

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.584.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	11	ENSINO SUPERIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	364	Ensino Superior
<b>PROGRAMA:</b>	0012	PROUNI MUNICIPAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2039	GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:	
500		UN	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	3.000.000,00		

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 3.000.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>SUBUNIDADE:</b>	11	ENSINO SUPERIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	12	Educação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	364	Ensino Superior
<b>PROGRAMA:</b>	0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

806 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 15.000,00

**Atividade** 2038 GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

806 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.500.000,00

**Atividade** 2071 UNIVESP

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

806 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 32.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

1.547.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	27	Desporto e Lazer
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	812	Desporto Comunitário
<b>PROGRAMA:</b>	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 22.000,00

**Projeto** 1220 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, COBERTURA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE GINÁSIOS

DE ESPORTE CAMPOS DE FUTEBOL QUADRAS DOS BARRAIS E PRACAS E CENTROS ESPORTIVOS DE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 600.000,00

**Atividade** 2023 GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 6.834.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

7.456.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 32.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 120.000,00

**Atividade** 2027 GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

60999 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 4.321.000,00

**Atividade** 2027 GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 25.000,00

#### CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

4.498.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>FUNÇÃO:</b>	18	Gestão Ambiental
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2033 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 60.000,00

#### CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:

60.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	03	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.000.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

100 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100.000,00

**Atividade** 2078 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

100 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 12.255.250,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

13.355.250,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
<b>SUBUNIDADE:</b>	04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 500.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

80 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100.000,00

**Atividade** 2079 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

80 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 11.650.400,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

12.250.400,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	OBRAS E SERVIÇOS
<b>FUNÇÃO:</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452	Serviços Urbanos
<b>PROGRAMA:</b>	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	100,00	
<b>Projeto</b>	1010	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS CENTRADAS VIAS E ESTACOS PÚBLICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	3.060.200,00	
<b>Projeto</b>	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
39000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.000.000,00	
<b>Projeto</b>	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
39000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	500.000,00	
<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	500.000,00	
<b>Atividade</b>	2024	GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	13.022.350,00	
<b>Atividade</b>	2047	RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	26.800.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 44.882.650,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	OBRAS E SERVIÇOS
<b>FUNÇÃO:</b>	25	Energia
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	752	Energia Elétrica
<b>PROGRAMA:</b>	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2536	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 4.320.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

4.320.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	15	Urbanismo
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 50.000,00

<b>Projeto</b>	1013	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100.000,00

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 20.000,00

<b>Atividade</b>	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 2.434.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

2.604.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	GABINETE DO SECRETARIO
<b>FUNÇÃO:</b>	16	Habitação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	482	Habitação Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1009	PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA HABITAÇÕES POPULARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
3040		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	50.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 50.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	16	Habitação
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451	Infra-estrutura Urbana
<b>PROGRAMA:</b>	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
61000		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	100.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 100.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301	Atenção Básica
<b>PROGRAMA:</b>	0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1326 CONSTRUÇÃO DE UBS - VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 210.050,00

**Atividade** 2507 MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 21.253,00

**Atividade** 2507 MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

4 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 221.400,00

**Atividade** 2507 MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

95 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.855.000,00

**Atividade** 2508 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

29560 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 2.824.700,00

**Atividade** 2508 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2761 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 263.844,00

**Atividade** 2508 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

503769 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 51.647.642,65

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

61.043.889,65

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2512 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1237 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 342.760,00

**Atividade** 2512 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2071 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 556.500,00

**Atividade** 2513 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

3952 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 423.360,00

**Atividade** 2513 CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

21295 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 2.259.500,00

**Atividade** 2514 MELHOR EM CASA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

4410 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 672.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

4.254.120,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304	Vigilância Sanitária
<b>PROGRAMA:</b>	0073	VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2516 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

143 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 35.230,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

35.230,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	304	Vigilância Sanitária
<b>PROGRAMA:</b>	0074	SAÚDE ANIMAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2539 AÇÕES DE SERVIÇO DE SAÚDE ANIMAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5733 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 822.964,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

822.964,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305	Vigilância Epidemiológica
<b>PROGRAMA:</b>	0070	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Atividade** 2515 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

21493 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 22.000,00

**Atividade** 2515 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE VETORES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

138370 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 209.350,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

231.350,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	14	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS
<b>FUNÇÃO:</b>	10	Saúde
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>PROGRAMA:</b>	0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

2 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Atividade** 2509 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

3665 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 42.271.104,00

**Atividade** 2510 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

986872 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 19.582.042,35

**Atividade** 2510 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

27428 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 545.000,00

**Atividade** 2511 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

5670 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.200.000,00

**Atividade** 2511 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

53865 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 11.340.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

74.938.246,35

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1002 REVIRADA CULTURAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 200.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

4 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 25.000,00

**Projeto** 1037 REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 33.000,00

**Projeto** 1037 REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.589.000,00

**Atividade** 2031 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1100 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 5.403.000,00

**Atividade** 2504 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ESCOLA DAS ARTES"

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

3500 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 1.919.000,00

**Atividade** 2531 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

500 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 400.000,00

**Atividade** 2538 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "BANDA MUNICIPAL PAULO MORAIS PENTEADO"

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

7 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 231.900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

9.800.900,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
<b>FUNÇÃO:</b>	13	Cultura
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	392	Difusão Cultural
<b>PROGRAMA:</b>	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
200		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 180.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 180.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	182	Defesa Civil
<b>PROGRAMA:</b>	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Projeto</b>	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1400		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 40.000,00

**Atividade** 2006 GESTÃO DA DEFESA CIVIL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1400		UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):</b>	1.922.000,00	

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 1.962.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
<b>SUBUNIDADE:</b>	02	GUARDA MUNICIPAL
<b>FUNÇÃO:</b>	06	Segurança Pública
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	181	Policiamento
<b>PROGRAMA:</b>	0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 40.000,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 50.000,00

**Atividade** 2004 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 22.850.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

22.940.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	61	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0075	GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Atividade** 2530 GABINETE DO SUPERINTENDENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

61000 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

1.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	62	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0067	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

100 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Atividade** 2078 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

100 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

1.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	63	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	DEPARTAMENTO DE ESGOTO
<b>FUNÇÃO:</b>	17	Saneamento
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	512	Saneamento Básico Urbano
<b>PROGRAMA:</b>	0068	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**Projeto** 1013 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Projeto** 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

80 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 100,00

**Atividade** 2079 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

80 UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 900,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:**

1.100,00

<b>ÓRGÃO:</b>	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>FUNÇÃO:</b>	09	Previdência Social
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	272	Previdência do Regime Estatutário
<b>PROGRAMA:</b>	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Atividade</b>	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
382		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 27.771.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 27.771.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>UNIDADE EXECUTORA:</b>	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
<b>SUBUNIDADE:</b>	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
<b>FUNÇÃO:</b>	99	Reserva de Contigência
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	997	Reserva de Contingência RPPS
<b>PROGRAMA:</b>	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

#### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

<b>Operação Especial</b>	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):** 38.633.000,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:** 38.633.000,00